



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 35/2017

Institui o Dia e a Semana em "Comemoração à Criação do Tiro de Guerra de Sorocaba" no âmbito do município de Sorocaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba", a ser realizada anualmente na semana que compreender o dia 21 de Maio de cada ano.

Art. 2º. Fica instituído o dia 21 de Maio de cada ano como o "Dia Municipal do Tiro de Guerra de Sorocaba".

Art. 3º. O Dia e a Semana Municipal do "Tiro de Guerra de Sorocaba" deverão constar no calendário oficial do Município.

Art. 4º. Durante a semana instituída, o Poder Executivo poderá envidar esforços para promover palestras, eventos, ações e campanhas alusivas ao tema.

Art. 5º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S.S., 06 de fevereiro de 2017.

**FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB**



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Os Tiros de Guerra são uma experiência brasileira vigente desde 7 de setembro de 1902.

Foram impulsionados pela pregação patriótica de Olavo Bilac - Patrono do Serviço Militar -, sendo consequência, sobretudo, de um esforço comunitário municipal.

O Tiro de Guerra de Sorocaba foi criado em 21 de Maio de 1917, com a denominação de “Tiro de Guerra Nr 359”, e funcionava como Sociedade Civil.

Durante a 2ª Guerra Mundial, o TG 359 foi extinto e em seu lugar foi criado o Tiro de Guerra 02-048 pela Portaria nº 8747, de 31 de Outubro de 1945, tendo como primeiro Instrutor o 1º Sgt ANTONIO REMIO RIBEIRO, nomeado em 07 janeiro 1946, que dá nome à rua da atual sede do TG.

Em 29 de janeiro de 1977 o Tiro de Guerra passou a ocupar a atual Sede que foi construída especificamente para abrigá-lo. O prédio recebe a denominação de Edifício “Pracinhas da FEB”.

Em 27 de Março de 1979, pela Portaria nº 878, recebeu a denominação atual de Tiro de Guerra 02-040, com sede na Rua Sargento Antônio Rêmio Ribeiro, nº 55, no bairro da Vila Hortênciã.

Dessa forma, o presente projeto de lei pretende fazer a devida homenagem à história sorocabana e àqueles que têm como missão possibilitar a prestação do Serviço Militar Inicial, dos convocados não incorporados em Organização Militar da Ativa (OMA), de modo a atender à instrução, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão, além de:

- I - contribuir para estimular a interiorização e evitar o êxodo rural;
- II - constituir-se em polos difusores do civismo, da cidadania e do patriotismo;
- III - colaborar em atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municipais, no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local;
- IV - mediante autorização dos Comandantes Militares de Área:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) atuar na Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e na Defesa Territorial;
- b) participar na Defesa Civil e
- c) colaborar em projetos de Ação Comunitária.

Estando assim justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

S/S., 06 de fevereiro de 2017.

**FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB**